



# **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**JUNHO/2024**

## **OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA**

Esta política de negociação de valores mobiliários (a "Política") foi criada para estabelecer as regras e diretrizes de investimentos pessoais dos Colaboradores da FOX INVESTIMENTOS LTDA. ("FOX") ou ("Gestora") com o intuito de evitar conflitos de interesses e o vazamento de informações privilegiadas.

A presente Política aplica-se a todos os Colaboradores da FOX.

Para fins desta Política, consideram-se Colaboradores: estagiários, trainees, funcionários, diretores e sócios.

## **ESPECIFICAÇÕES**

### **CAPÍTULO UM - REGRAS GERAIS**

Todas as operações pessoais realizadas pelos Colaboradores deverão ser baseadas nos devidos princípios éticos e condizentes com os valores que norteiam a atuação da FOX. Ainda, todas as decisões de investimentos pessoais devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a independência entre os interesses da FOX, de seus clientes e de seus Colaboradores.

As operações pessoais deverão ser segregadas das operações realizadas em nome da FOX a fim de evitar potenciais conflitos de interesse. Os Colaboradores poderão ser elegíveis ao serviço de gestão discricionária (carteira administrada) desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos em política interna. Exceções, negociações de taxas diferenciadas ou isenções para o serviço de carteira administrada deverão ser tratadas em Comitê de Compliance e Risco desde que não impliquem em conflitos de interesse.

Os investimentos efetuados em caráter pessoal devem, também, ser conduzidos de modo a não interferirem no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador preservar sua própria reputação e a da FOX.

É permitida a operação livre por parte do Colaborador com corretoras locais e internacionais, desde que estas Corretoras possuam bom conceito no mercado financeiro e as operações estejam em concordância com as orientações desta Política e demais normas regulamentares. Os Colaboradores da FOX poderão participar de processos de oferta pública via outras corretoras.

Os investimentos pessoais em valores mobiliários não devem ter caráter especulativo. Dessa forma, recomenda-se que a permanência mínima deste valor em carteira seja de 90 (noventa) dias.

### **CAPÍTULO DOIS - RESTRIÇÕES**

As operações que envolvam ações, fundos de investimento exclusivos, termos, títulos privados (exceto CDB, LCI e LCA) e clube de investimentos estão sujeitas à autorização do *Compliance* da FOX. Antes de investir, o Colaborador deverá preencher Formulário de Solicitação para Negociação Pessoal e encaminhar ao Departamento de *Compliance* via *e-mail*.

Após a análise da solicitação, o *Compliance* informará, também via *e-mail*, ao Colaborador a aprovação ou recusa.

Não dependem de autorização do *Compliance* as operações que envolvam fundos abertos de investimentos, CDB, LCI, LCA e títulos públicos.

A área de riscos da FOX emitirá, caso constatado possível conflito de interesses, uma lista restrita temporária.

É vedado aos Colaboradores:

- a. negociar títulos e valores mobiliários em operações nas quais a FOX figure como contraparte.
- b. negociar títulos e valores mobiliários negociados em bolsa apoiados nas ordens de investidores, na tentativa de obter melhores preços em negociação pessoal.
- c. recorrer a terceiros para realizar operações que visem a burlar o disposto nesta Política ou na legislação vigente.
- d. incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da FOX.
- e. realizar investimentos pessoais que representem nível de endividamento pessoal não condizente com sua remuneração e patrimônio.
- f. realizar investimentos que tenham potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções no mercado.
- g. realizar compra de ativos ou valores mobiliários que constem na carteira de ativos e valores mobiliários sob gestão da FOX. Caso o Colaborador já possua algum ativo na carteira pessoal que seja posteriormente adicionado a portfólio sob gestão da FOX, fica proibido o incremento desta posição por esse Colaborador.
- h. obter vantagem com as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteiras próprias.

Ao assinar o recebimento desta Política, o Colaborador concorda em enviar ao Compliance, trimestralmente, uma cópia da sua movimentação na carteira de investimentos para possibilitar o seu devido monitoramento. Caso não tenham ocorrido movimentações, este envio será realizado anualmente.

A fim de garantir a independência nas análises e decisões, a FOX pode impor aos Colaboradores, restrições quanto à negociação de certos valores mobiliários.

## **CUMPRIMENTO**

O desrespeito ao disposto nesta Política configura infração que leva à aplicação de medidas punitivas e rescisórias, de acordo com a legislação vigente, tais como, mas não se limitando, a advertências, suspensão ou demissão por justa causa, rescisão de contratos, aplicáveis conforme a gravidade e reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis, inclusive a reparação civil.

## **VIGÊNCIA**

Esta Política foi preparada pelo Compliance e aprovada pela Diretoria da FOX.

Esta Política é publicada no site da FOX na internet, para conhecimento dos clientes das Carteiras Administradas e dos cotistas dos Fundos.

Esta Política deverá ser revisada sempre que identificada a sua necessidade, e, no mínimo, anualmente a fim de acompanhar a evolução das circunstâncias dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica e a crescente sofisticação e diversificação dos ativos.

A respectiva atualização no site da FOX na internet será feita, em até 15 (quinze) dias contados da data da atualização desta Política, pelo Compliance.